



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 417/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 005/2022 – Resultado Definitivo.....
Processo Seletivo nº 005/2022 – Termo de Homologação.....
Processo Seletivo nº 005/2022 – Convocação nº..... 001/2022
Portaria nº..... 587/2022
Portaria nº..... 588/2022
Portaria nº..... 589/2022
Licitação Fracassada/Deserto - Pregão Eletrônico nº . 013/2022
Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº 008/2022
Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº 009/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 037/2022
Termo de Posse

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 RESULTADO DEFINITIVO

01. CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO (ZONA RURAL)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	01.01-1	Moniele Maria Silva da Cunha	5,5

02. ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (ZONA RURAL)

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	01.01-2	Camille Vitória Teixeira Lopes	2,5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005/2022, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 005/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 09/06/2022, até o dia 10/06/2022 munidas dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 417/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

01. CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO (ZONA RURAL)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	01.01-1	Moniele Maria Silva da Cunha	5,5

02. ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (ZONA RURAL)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	01.01-2	Camille Vitória Teixeira Lopes	2,5

PORTARIA Nº 587, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Educação Processo Nº SEDUC-EXP-2021/407856,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição Nº 006/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição Nº 06001090.1.00057/12-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal Ana Claudia Franco Terenzi, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D (Posse em 12.06.2003), lotada na Secretaria Municipal de Educação, dois mil, duzentos e vinte e dois (2.222) dias, de tempo de contribuição previdenciária, conforme constante na CTC – Secretaria da Educação, CTC – Prefeitura Municipal de Mirandópolis, e CTC – INSS, a saber:

I – trezentos e vinte e três (323) dias, referente aos períodos de contribuições de 28/10/1986 a 20/11/1986 e 06/05/1993 a 28/02/1994, prestados ao Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Educação.

II – um mil, trezentos e noventa e seis (1.396) dias, referente ao período de contribuição de 06/03/1996 a 31/12/1999, prestado a Prefeitura Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

III – setenta e dois (72) dias, referente ao período de contribuição de 02/05/2001 a 13/07/2001, prestado a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

IV – quatrocentos e trinta e um (431) dias, referente aos períodos de contribuições de 01/03/2002 a 31/12/2002 e 01/02/2003 a 11/06/2003, prestados ao Município de Água Clara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 588, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor José Gabriel Ferreira Domingues Netto, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 589, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Fiscais para os Contratos Administrativos nº 107/2022, 108/2022 e 109/2022, firmados pelas Secretarias Municipais do Município de Água Clara e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO que o disposto no item 11.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico 02/2022, prevê o controle e gestão de consumo de combustível e seu custo ficará a cargo do fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de a Administração Municipal guiar-se pela economicidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela Gestão de consumo e custo do combustível, Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Avaliação da execução dos Contratos Administrativos nºs 107/2022, 108/2022 e 109/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022:

-Contrato Administrativo nº 107/2022
GABINETE DA PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 417/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Vanessa Rodrigues da Paz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Renata Karine Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Lucas Moreira Goes

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Arthur Vinicius Camilo Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: José Lajes dos Santos Neto

-Contrato Administrativo nº 108/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contrato: Oneida Dutra de Oliveira

-Contrato Administrativo nº 109/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Artigo 2º - Visando a obtenção do menor preço nos abastecimentos realizados na sede do Município, os Fiscais de Contratos serão responsáveis por verificar a cotação diária disponibilizada pelo Sistema de Gerenciamento, mediante pesquisa de preços com três postos de combustíveis, antes de autorizar o abastecimento.

I- Quanto aos abastecimentos fora da sede do Município, os fiscais guiar-se-ão, para obtenção do melhor preço, pelos relatórios fornecidos diretamente do sistema de gerenciamento da empresa S.H. Informática LTDA.

II- Os fiscais deverão garantir que as cotações diárias fornecidas pelo Sistema, sejam anexadas aos comprovantes de abastecimento para compor o processo de execução dos contratos.

Artigo 3º - zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 4º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 5º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 544/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTO

Processo Administrativo nº 055/2022

Pregão Eletrônico nº 013/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público torna público para conhecimento de todos, que na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizada na data do dia 01/04/2022, cujo o objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, houve o **DESERÇÃO** do Lote 17 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO 20, 35 - CLORIDRATO DA RANITIDINA 150 MG/ML INJETAVEL, 99 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - FRASCO 20 ML, 103 - VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG INJETAVEL CAIXA COM, 106 - VITELINATO DE PRATA 10% SOLUCAO OFTALMICA -, e **FRACASSO** para o lote 33 - CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJETAVEL, 54 - DIMENIDRINATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 85 - OXITOCINA 5 UI/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, 92 - SOLUCAO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SODIO A, 93 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,6%, 98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL AMPOLA 10 ML.

Água Clara/MS, 08 de junho de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 109/2022. Tomada de Preços nº 08/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar** a contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do município de água clara/ms. **Resultado da Licitação:** Empresa: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 05.556.275/0001-20. **Valor Total:** R\$ 987.831,33 (Novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Água Clara/MS, 08 de junho de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 110/2022. Tomada de Preços nº 09/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar** a contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. **Resultado da Licitação:** Empresa: FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 31.998.187/0001-98. **Valor Total:**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 417/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

R\$ 648.720,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Água Clara/MS, 08 de junho de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 037/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa para a aquisição de um Rolo Compactador, por meio do Convenio nº 922.831/2021, Proposta 052258/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, fracassado no Pregão eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 111/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 127/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 037/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.282.506/0001-80, Item: ROLO COMPACTADOR Valor: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 08 de junho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Eloisa Alves Francisco**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Analista de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 02 de junho de 2022, conforme Portaria Nº 572/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Analista de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Eloisa Alves Francisco
Analista de Compras Empossada